



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2472 de 14 de dezembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2472 de 14/12/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
Processo: 6835/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exames de ressonância magnética
Valor: R\$ 780,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2472 de 14/12/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP
Processo: 6691/2016 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura das vias públicas e pequenos reparos
Valor: R\$ 30.649,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 6836/2016 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
Objeto: Aquisição de materiais de construção para pequenas obras e reparos
Valor: R\$ 10.765,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 4.689 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 86.355,73 (Oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

FONTE = 000 R\$ 86.355,73 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.578,92
---------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.617,90
---------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	816,76
---------------------------------------	-----	--------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	11.675,66
---------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	996,41
---------------------------------------	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	23.494,58
---------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.138,82
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	3.259,92

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.338,48
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.042,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.953,25
---	-----	----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.404,36
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.035,55

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	6.003,12
---------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	975,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.410,78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	6.038,02
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.052,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.296,97
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	199,95
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	58,79

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção do Almoarifado da Administração
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.096,43
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	129,34
---	-----	--------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

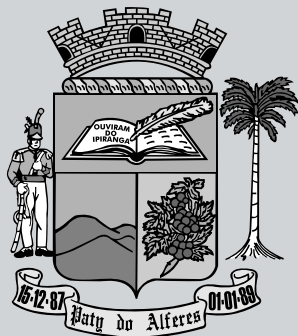
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	630,79
---------------------------------	-----	--------



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.359,08
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	55.908,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.690 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 60.145,62 (Sessenta Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

FUNTE = 000 R\$ 165,15 (Ordinários Não Vinculados)
FUNTE = 015 R\$ 15.000,00 (Royalties)
FUNTE = 032 R\$ 23.876,03 (SUS – Programa Saúde da Família)
FUNTE = 033 R\$ 21.104,44 (SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	165,15
---------------------------------------	-----	--------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	23.876,03
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários – PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.514,44
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.590,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	16.276,03
3.3.90.46.032 – Auxílio-Alimentação	R\$	7.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários – PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.033 – Salário-Família	R\$	11.377,44
3.1.90.16.033 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.91.13.033 – Contribuição Patronal	R\$	1.656,00
3.3.90.46.033 – Auxílio-Alimentação	R\$	6.071,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	165,15
---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



DECRETO LEGISLATIVO Nº 562, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 16 de dezembro de 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 16 de dezembro de 2016 (sexta-feira), em virtude da realização da Sessão Solene 2016 - Comemoração de aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município de Paty do Alferes, dia 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 14 de dezembro 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior
Presidente

Juarez de Medeiros Pereira
1º Secretário

Celso Granja Pires
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 563, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Altera o local e o horário da Sessão Especial de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos no escrutínio de 2016, para o mandato de 2017 a 2020.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Sessão Especial de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, previsto no artigo 5º do Regimento Interno, realizar-se-á, excepcionalmente, no dia 1º de janeiro de 2016 às 17:00 horas, Ginásio Municipal Hugo Pinheiro Bernardes Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 14 de dezembro 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior
Presidente

Juarez de Medeiros Pereira
1º Secretário

Celso Granja Pires
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos de comunicação, informática, eletrônicos e mobiliários em geral da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de dezembro de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior
Presidente

Juarez de Medeiros Pereira
1º Secretário

Celso Granja Pires
2º Secretário

